

Lei Municipal nº 17/79, de 13 de setembro de 1979.

Autoriza a Doação de uma Área de Terreno Urbano de Propriedade do Patrimônio Municipal para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Venâncio de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - uma área de terreno urbano, medindo 15 m (vinte e cinco metros) por 24 m (vinte e quatro metros), ou seja, 600 m^2 (seiscentos metros quadrados), sita à Avenida Joazeiro Toledo, nesta Cidade de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, para nela ser construída a sede das escritórias da referida Companhia, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 13 de setembro de 1979.



Prefeito Municipal
Órgão Administrativo